



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
Nº 299/2024/DLCA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 299/2024/DLCA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAFAELE SOUSA PAIXÃO BERNALDO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de LOCATÓRIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, em convivência com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524.932-00, e do outro lado Rafaela Sousa Paixão Bernaldo, portadora da Cédula de Identidade nº 65.659.073-7 - SSP/SP e CPF nº 006.632.932-94, imóvel com sede na Rua Firmo Lima, s/nº, Vila de Curupaiti (Zona rural), 68.620-000, Viseu/PA, de agora em diante denominada LOCADORA, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 299/2024/DLCA, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, firmado em 03 de abril de 2024, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde resolve em face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que culminou na 1.1. Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Tia Chica Chagas, na Vila de Curupaiti no município de Viseu/PA; **RESCINDÍ-LO UNILATERALMENTE** a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto nos art. 137, VIII e art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa física, o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica sobre a impossibilidade de cumprir com o contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A Rescisão Unilateral do Contrato é motivada pela falta de interesse na continuidade com a Locação do imóvel, uma vez que, a Unidade Básica de Saúde Tia Chica Chagas, já fora inaugurada, tornando deste modo, desnecessário a utilização do imóvel.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. Fica exposto que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

3.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO**

4.1. A presente alteração fundamenta-se nos art. 137, VIII e art. 138, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viséu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da cidade de Viséu, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.



Viséu/PA, 14 de novembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
CNPJ(MF) 04.873.618/0001-17  
Cristiano Dutra Vale  
Locatário

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.984.819/0001-57  
Katiane Sarraf Daibes Marques  
Locatário